



Decisão 02511/2021-1 - 1ª Câmara

Processos: 00341/2008-1, 02508/2003-5

Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Pensão

UG: IPAMV - Instituto de Previdência e Assistência Dos Servidores do Município de Vitória

Relator: Márcia Jaccoud Freitas

Interessado: FELIZARDA DA SILVA TOLENTINO

Responsável: TATIANA PREZOTTI MORELLI

ATOS SUJEITOS A REGISTRO – PENSÃO – REGISTRO – DETERMINAÇÃO – ARQUIVAMENTO.

Cumpridos os requisitos legais e constitucionais para a concessão, o ato administrativo respectivo deve ser registrado pela Corte de Contas.

A RELATORA EXMA SR. CONSELHEIRA SUBSTITUTA MÁRCIA JACCOUD FREITAS:

Trata-se de concessão de **PENSÃO POR MORTE** em favor da Sra. **FELIZARDA DA SILVA TOLENTINO**, beneficiária do ex-segurado, Sr. **MANOEL TOLENTINO**, por meio da **Portaria n.º 007/2008**, retificada pela **Portaria n.º 276/2019**, a contar de **02/12/2007**, com efeitos financeiros a partir de **29/03/2012**, com fundamento no **art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988 c/c o parágrafo único do art. 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 70/2012.**

O ex-segurado ocupava o cargo de **Agente de Suporte Operacional**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Vitória. Faleceu em **02/12/2007**, conforme Certidão de Óbito.

A beneficiária comprova sua condição por meio de certidão de casamento.

O valor da pensão foi fixado em **R\$ 995,20**, conforme demonstrativo.

Por meio da **Instrução Técnica Conclusiva n.º 02445/2021-6**, a área técnica sugere o registro. O **Ministério Público de Contas**, por meio do **Parecer MPC n.º 03098/2021-9**, de lavra do Procurador Luis Henrique Anastácio da Silva, opinou pelo registro do ato.

Ante o exposto, **VOTO** no sentido de que o Colegiado aprove a minuta de deliberação que submeto à apreciação.

Em 19 de agosto de 2021.

MÁRCIA JACCOUD FREITAS

Relatora

1. DECISÃO TC- 2511/2021-1

VISTOS, relatados e discutidos estes autos, **DECIDEM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, reunidos em sessão da Primeira Câmara, ante as razões expostas pelo relator:

1.1. REGISTRAR a **Portaria n.º 276/2019**, que retificou a **Portaria n.º 007/2008**, que concede o benefício de pensão por morte à Sra. **FELIZARDA DA SILVA TOLENTINO**, a contar de **02/12/2007**, com efeitos financeiros a partir de **29/03/2012**, fixado em **R\$ 995,20**.

1.2. DETERMINAR ao IPAMV que instrua o processo da interessada com cópia da decisão relativa ao registro do ato de pensão, prolatada por este Egrégio Tribunal de Contas;

1.3. ARQUIVAR os presentes autos após o trânsito em julgado.

2. Unânime.

3. Data da Sessão: 27/08/2021 – 39ª Sessão Ordinária da 1ª Câmara.

4. Especificação do quórum:

4.1. Conselheiros: Sérgio Aboudib Ferreira Pinto (presidente), Sebastião Carlos Ranna de Macedo e Rodrigo Coelho do Carmo.

4.2. Conselheiro Substituto: Márcia Jaccoud Freitas (relatora).

5. Membro do Ministério Público de Contas: Heron Carlos Gomes de Oliveira

CONSELHEIRO SERGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO

Presidente